

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022 – Nº 1967

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4753, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0 CONFORME O ANEXO DA PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de 05 de abril de 1990, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO:

I. Que principalmente a área rural do Município de Vargem Alta encontra-se afetado pela Estiagem devido um período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, com duração entre os dias 01/05/2022 e 16/09/2022;

II. Que o fenômeno da seca está relacionado a um desvio em relação às condições naturais médias de variáveis como precipitação, vazão dos rios e umidade do solo. Além da falta de chuvas, a experiência da seca inclui outras situações como deficiência de umidade do solo agrícola, quebra de produção agropecuária e impactos sociais e econômicos negativos que desencadeia;

III. Que em decorrência do referido evento ocorreram danos no Município causado devido à escassez dos recursos hídricos ao setor de agricultura como prejuízos às pastagens e culturas de café, banana, abacate entre outras; prejuízos ao setor de pecuária; e danos ao meio ambiente como incêndios florestais, danos às cabeceiras de áreas de recarga de nascente, escassez de córregos, reservatórios ou poços com níveis baixos;

IV. Que o evento anormal se caracteriza como desastre de nível II, ocorrido de forma gradual, desencadeado devido à escassez pluviométrica de chuvas nos últimos meses, resultando em danos crescentes ao longo do tempo como o aumento das ocorrências de incêndios florestais, perdas das pastagens e lavouras nas regiões rurais do município;

V. Que os prejuízos econômicos são expressivos, tendo em vista que a produção agrícola e pecuária são as principais bases econômicas

do município de Vargem Alta e para restabelecimento da normalidade esta municipalidade necessita de complemento com o aporte de recursos do Estado e demais entes federativos; e

VI. Que este decreto se baseia no Parecer técnico nº. 001/2022 emitido pela COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Vargem Alta.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 16 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLOVIS HATUM DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições e;

- considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

- considerando o requerimento protocolizado em 05/09/2022, sob o nº 4170/2022, pelo servidor Clovis Hatum de Almeida;

- considerando que o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico – matrícula funcional nº 000266, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 11/07/2022, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1172570418-2 – protocolo: 17001140.1.00276/22-9;

- considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal CLOVIS HATUM DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico – matrícula funcional nº 000266, com data de admissão em 01/02/1991, o seguinte tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em

11/07/2022, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1172570418-2 – protocolo: 17001140.1.00276/22-9.

1º - Período de 01/04/1990 a 31/01/1991 – Tempo aproveitado 10 (dez) meses;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATO 000101/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011

006 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo **Sr. ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000101/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial 00008/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 3907/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000101/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 17 de dezembro de 2022, tal aditivo se justificada para atendimento com transporte universitário até o IFES, localizado no Bairro Morro Grande, bem como atendimento a um aluno no SENAI, cujo é trajeto, na qual oferta curso de Educação Profissional.

2.2 Lote 07 - aditivar 17 km/dia, sendo o valor de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o quilometro para 86 dias, com início em 16 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 7.441,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 7.441,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) sendo percentual de 6,85% o 3º aditivo, percentual de 1,39% para o 4º aditivo, percentual de 0,78% para o 5º aditivo e percentual de 0,68% para o 6º aditivo, portanto dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Pêrecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 019/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES – UASG 985727.

Abertura: 30/09/2022 às 13:00hs.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Tratores Agrícolas Sobre Rodas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 30 de setembro de 2022. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 16/09/2022. ID: 2022.071E0700001.01.0041

Erielle de Lima Nascimento

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 016/2022

DATA DA ABERTURA: 29/08/2022 às 13:00h.

OBJETO – Aquisição de gramas e plantas para os campos de Ayd (Pombal de Baixo), Pedra Branca e manutenção de paisagismo das praças do município de Vargem Alta-ES. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 15/09/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0025

Erielle de Lima Nascimento

Pregoeira

TERMO ADITIVO CONTRATO 000025/2022

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0043

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 38.624.389/0001-19 com sede à RUA SIMAO VIEIRA DE MORAES, 871 - LIBERDADE - PIEDADE - SP - CEP: 18170000, telefone (43) 3557 - 2540, e-mail suelen.almeida@nossocampo.com, por seu representante legal, Sr. JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53 Cédula de Identidade nº 21318399 PR residente e Domiciliado na de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000025/2022 - assinado em 27 de janeiro de 2022, Pregão Eletrônico 0000132021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 004034/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000025/2022, processo nº 003899/2021, com objeto **Contratação de empresa para Aquisição de tratores agrícolas sobre rodas, com no mínimo 75cv, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.**,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 30 de agosto de 2022, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000025/2022 firmado em 27 de janeiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 31 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP

Contratado

1º **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 039/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO VEÍCULOS**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: A empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, srª Adriana Ceconello, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Gerência de Convênios com protocolo de nº 002305/2022, tem como objeto a alteração da razão social, do CONTRATADO que era **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO VEÍCULOS**, e passa a ser **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, srª Adriana Ceconello, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

1º **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 104/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **F2 SOLUCOES EM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: A empresa **F2 SOLUCOES EM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.180.358/0001-53, com sede na Rua Mercúrio, nº 53, Vista da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.107-296, por intermédio de seu representante legal, Sr Humberto de Souza Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, residente e domicílio Avenida Santa Leopoldina 2300 AP 102, Coqueiral de Itaparica, Vilha Velha/ES, CEP 29.102.-907, portadora da carteira de identidade RG nº 1756468, expedida pela SSP-ES e do CPF 055.460.917-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Contrato Original nº 104/2022**, Processo de Dispensa de Licitação na modalidade compra direta Processo nº 955/2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 03818/2022, tem como objeto a alteração da razão social, do CONTRATADO que era **F2 SOLUCOES EM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, e passa a ser **WORK SOLUTIONS-**

SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.180.358/0001-53, com nova sede a Rua Sidrolina Nogueira da Came, 07, Santos Dumont, Vila Velha/ES, CEP 29109-530, conforme alteração contratual nº 03, resta informar que a administração da sociedade será exercida pelo Sócio Entrante Srº. Victor Rodrigues Favoreto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 077.417.357-21 e RG 1302179 SPTC/ES, residente e domicílio a Rua Sidrolina Nogueira da Came, 07, Santos Dumont, Vila Velha/ES, CEP 29109-530.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0156/2022, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO VEÍCULOS**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: A empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, srª Adriana Ceconello, portadora da carteira de identidade nº , expedida pela /, CPF nº 608.499.080-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0156/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Gerência de Convênios com protocolo de nº 002305/2022, tem como objeto a alteração da razão social, do CONTRATADO que era **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO VEÍCULOS**, e passa a ser **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, srª Adriana Ceconello, portadora da carteira de identidade nº , expedida pela /, CPF nº 608.499.080-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato

principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 25 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº 0146/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 0146/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.346.673/0001-46, com sede na Rodovia Pedro Cola, 1564 – Loja 01 – Providência – CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr Luiz Fernando Lorenzoni Falchetto Tanaka, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.331.527-33 e Cédula de Identidade nº 1.322.713 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua das Hortencias, 306 – Morada do Sol – CEP: 29.129.729 – Vila Velha/ES. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0146/2021 - Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 30/06/2021, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 008/2021 – Processo 1728/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Finanças com protocolo de nº 003060/2022, tem como objeto solicitação de Reajuste, referente ao contrato nº 0146/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;
2.1.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante e favorável;
2.1.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;
2.1.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;
2.2 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0146/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice IPCA-E, referência de junho de 2021 a maio de 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 11.864,89 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

2.2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 10 de Agosto de 2022.

2.2.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças **Elemento de Despesa:** 33903501000, **Fonte de Recurso:** 20010000000, **Ficha:** 0000081

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 0147/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 147/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.346.673/0001-46, com sede na Rodovia Pedro Cola, 1564 – loja 01 – Providência – CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr Luiz Fernando Lorenzoni Falchetto Tanaka, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.331.527-33 e Cédula de Identidade nº 1.322.713 SPTC/ES, residente e domiciliado á Rua das Hortencias, 306 – Morada do Sol – CEP: 29.129.729 – Vila Velha/ES. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0147/2021 - Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 30/06/2021, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 008/2021 – Processo 1727/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria

de Educação com protocolo de nº 003078/2022, tem como objeto solicitação de Reajuste, referente ao contrato nº 0147/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.3 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.3.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação e a Secretaria solicitante e favorável;

2.3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.3.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.4 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0147/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice IPCA-E, referência de junho de 2021 a maio de 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 4.291,56 (quatro mil duzentos e noventa e um e cinquenta e seis centavos)**.

2.4.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 10 de Agosto de 2022.

2.4.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação **Elemento de Despesa:** 33903501000, **Fonte de Recurso:** 11110000000, **Ficha:** 0000199

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº 0146/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0023

1º TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 0146/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.346.673/0001-46, com sede na Rodovia Pedro Cola, 1564 – loja 01 – Providência – CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr Luiz Fernando Lorenzoni Falchetto Tanaka, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.331.527-33 e Cédula de Identidade nº 1.322.713 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua das Hortencias, 306 – Morada do Sol – CEP: 29.129.729 – Vila Velha/ES. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0146/2021 - Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 30/06/2021, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 008/2021 – Processo 1728/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Finanças com protocolo de nº 003060/2022, tem como objeto solicitação de prazo contratual, referente ao contrato nº 0146/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.5 Considerando, que a Secretária Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante e favorável;

2.6 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.7 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1 O valor do contrato de R\$ 11.864,89 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal, perfazendo um valor total de contrato **R\$ 142.378,68 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme proposta de preços reajustada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 0146/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças **Elemento de Despesa:** 33903501000, **Fonte de Recurso:** 20010000000, **Ficha:** 0000081

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Contratada

CONTRATO Nº 0153/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0028

1º TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 0153/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Das Nações Unidas, 12995 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04578-000, Tel: (31) 3073 – 7300/ (31) 9 9931-1277, E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br, por seu representante legal, Sr. Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Das Nacoes Unidas, 12.995 - Centro - Sao Paulo - SP - CEP: 04578-000, inscrito no CPF/MF sob nº 295.882.928-67, Cédula de Identidade nº. 28.011.836-3 SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0153/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2021 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 0007/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, nos termos e condições que se seguem, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Gabinete com protocolo de nº 003291/2022, tem como objeto solicitação de prazo contratual, referente ao contrato nº 0153/2021, com objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DO GABINETE DO PREFEITO, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.8 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete é a Secretaria solicitante e favorável;

2.9 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.10 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.2 O valor do contrato de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços reajustada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 0147/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito **Elemento de Despesa:** 33903900000, **Fonte de Recurso:** 10010000000, **Ficha:** 000028

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 23 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SEGUROS SURA S.A

Contratada

CONTRATO Nº 0162/2021

ID: 2021.071E0700001.16.0004

1º TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 0162/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.485.468/0001-00, com sede na Rua Dr. Gastão Correa de Lima, nº 152, Centro, Castelo, ES, CEP 29.360-000, por seu representante legal, Sr. ANTONIO CEZAR NUNES NEMER, inscrito no CPF sob o nº 096.128.077-87 e no RG sob o nº 170.592 IITPES e o Sr. DRAICO VAZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 052.266.487-31 e no RG sob o nº 1.446.677 SSP/ES

CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2021 e Processo nº 00057/2021, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Gabinete com protocolo de nº 003217/2022, tem como objeto solicitação de prazo contratual, referente ao contrato nº 0162/2021, com objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO EM RÁDIO DE EXTREMA RELEVÂNCIA E IMPACTO NA REGIÃO E MUNICÍPIOS VIZINHOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.11 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete é a Secretaria solicitante e favorável;

2.12 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.13 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.3 O valor do contrato de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), conforme proposta de preços reajustada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 0162/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito **Elemento de Despesa:** 33903900000, **Fonte de Recurso:** 20010000000, **Ficha:** 000028

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA

Contratada

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000074/2022

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0014

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **BRASEIRO COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com

sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA BRASEIRO COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.09.086.681/0001-27, com sede na Rua dos Siris, S/N, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta – ES, CEP 29230-000, por seu representante legal, Sr. (a) **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29230-000, inscrito no CPF/MF sob nº 098.767.886-80, Cédula de Identidade nº MG11389653, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00074/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000012/2021 - assinado em 08 de agosto de 2022, nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Administração, por meio do protocolo nº 3946/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00074/2022, com objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Diversas Secretarias no Município de Vargem Alta/ES.

1.2 fica concedido a nomeação do servidor SANDRA GUELLER BARLEZ, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 26 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000074/2022

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0014

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº11.287.164/0001-68, com sede na Rua Primo Luiz Batista, 37, Térreo, Bairro Niterói, Atílio Vivacqua – ES, CEP 29490-000, por seu representante legal, Sr. (a) JOÃO CARLOS JORDÃO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Florinda Leal, 04, centro, Atílio Vivacqua – ES, CEP 29490-000, inscrito no CPF/MF sob nº 007.995.757-98, Carteira Nacional de Habilitação nº 02711823659-DETRAN-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00075/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000012/2021 - assinado em 08 de agosto de 2022, nos termos e condições que se seguem:

3 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.3 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Administração, por meio do protocolo nº 3946/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00075/2022, com objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Diversas Secretarias no Município de Vargem Alta/ES.

1.4 fica concedido a nomeação do servidor SANDRA GUELLER BARLEZ, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

4 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 26 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000074/2022

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0014

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.07.995.625/0001-80, com sede na Rua Projetada, S/N, Zona Rural, bairro/ distrito São

Salvador, Presidente Kennedy – ES, CEP 29.350-000, por seu representante legal, Sr. (a) VINÍCIOS SECCON D ALMEIDA, brasileiro, casado, sócio empreendedor, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, 59, Zona Rural, bairro/ distrito São Salvador, Presidente Kennedy – ES, CEP 29.350-000, inscrito no CPF/MF sob nº 056.398.177-63, Cédula de Identidade nº 2.021.282-SPTC-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00076/2022, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000012/2021 - assinado em 08 de agosto de 2022, nos termos e condições que se seguem:

5 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.5 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Administração, por meio do protocolo nº 3946/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 00076/2022, com objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender Diversas Secretarias no Município de Vargem Alta/ES.

1.6 fica concedido a nomeação do servidor SANDRA GUELLER BARLEZ, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

6 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 26 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00099/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.09.0044

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONTRATADA R. A. FUNCH – EPP, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA R. A. FUNCH – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 14.238.582/0001-53, com sede à Rua Projetada, SN, quadra A, Lote 5ª - Vila Esperança – Vargem Alta-ES, - CEP: 29.295-000, com por intermédio de seu representante legal, **Srº. Rodrigo Azevedo Funch**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 917.094.235-87 RG nº 101225038-PR residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Vila Esperança - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00099/2022 - assinado em 18 de maio de 2022, Processo de Dispensa de Licitação Processo nº 1464/2022 nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Educação, por meio do protocolo nº 3853/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00099/2022, com objeto **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2 fica concedido a nomeação do servidor **RENATA DE JESUS MERÇON**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000123/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0009

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.312.079/0001-02, com sede na Comunidade Capivara, s/n, zona rural, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29298-000, Tel:(28) 9996-4086, lucianaaepin@gmail.com, por seu representante legal, Sra. Luciana Estefanio Araujo Pin, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliado sede na Comunidade Capivara, s/n, zona rural, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29298-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.191.677-73, Cédula de Identidade nº. 1.875.617-SPTC ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000123/2022 - assinado em 04 de julho de 2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2022 nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Educação, por meio do protocolo nº 3853/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000123/2022, com objeto para **Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E BUFFET (refeição).**

1.2 fica concedido a nomeação do servidor **RENATA DE JESUS MERÇON**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 0147/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0023

2º TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 0147/2021, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.346.673/0001-46, com sede na Rodovia Pedro Cola, 1564 – Loja 01 – Providência – CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr Luiz Fernando Lorenzoni Falchetto Tanaka, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.331.527-33 e Cédula de Identidade nº 1.322.713 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua das Hortencias, 306 – Morada do Sol – CEP: 29.129.729 – Vila Velha/ES. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0147/2021 - Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 30/06/2021, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 008/2021 – Processo 1727/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 003078/2022, tem como objeto

solicitação de prazo contratual, referente ao contrato nº 0147/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.14 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação e a Secretaria solicitante é favorável;

2.15 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.16 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.4 O valor do contrato de R\$ 4.291,56 (quatro mil duzentos e noventa e um e cinquenta e seis centavos), mensal, perfazendo um valor total de contrato **R\$ 51.498,72 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta de preços reajustada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 0147/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação **Elemento de Despesa:** 33903501000, **Fonte de Recurso:** 11110000000, **Ficha:** 0000199

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Contratada

TERMO ADITIVO CONTRATO 000151/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0024

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa a ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Fruteiras x Pombal, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fardin, brasileiro, estado casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.889.927-00 e Cédula de Identidade nº 863.723 expedida pela SPTC-ES residente e Domiciliado na comunidade Pombal de Cima, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Tomada de Preços Nº 009/2021 - assinado em 26 de agosto de 2021, Processo 1866/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3571/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000151/2021, processo nº 001866/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA COBERTA E MURO DE CONTENÇÃO, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 12 de agosto de 2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, concorda com o reajuste;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0151/2021, firmado em 26 de agosto de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 13/08/2021 a 12/11/2022, considerando o prazo contratual inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

004 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 00398/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000194/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE", NA**

LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

1.2 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 16 de setembro de 2022, e para que a obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.3 Considerando, que o Secretaria Municipal de Educação é favorável a adição de valor para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **40.268,14 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**, sendo um percentual de 18,18% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Preceito Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 6.1.7 do instrumento contratual:

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus

acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 160/2017

6º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **DATAINFO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **DATAINFO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 16.871.340/0001-28, com sede na Rua Nicolau Monteiro, 93 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paulino Gasparine, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295.000, inscrito no CPF/MF sob nº 134.291.987-47, Cédula de Identidade nº 3.134.281 ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 160/2017 - pregão presencial 59/2017, firmado em 06 de Setembro de 2017, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 3538/2022, tem como objeto solicitação **correção do quinto termo aditivo de prazo**, referente ao contrato nº 160/2017, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTA PREFEITURA, E SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, trata-se de um Contrato que se originou da Modalidade de Licitação Pregão Presencial 59/2017;

2.1 Considerando, que o Contrato Original 160/2017, foi assinado em 06 de setembro de 2017;

2.2 Considerando, que no dia 20 de dezembro de 2021, foi firmado 5º Termo de Aditivo, informando que a vigência do contrato vigorará pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

2.3 Considerando que somente na presente data foi verificado o erro administrativo, corrigindo no sistema da E&L e demais dispositivos;

2.4 Considerando, o comprimento da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o Contrato em questão, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

CLÁUSULA TERCEIRA– DA CORREÇÃO

3. Fica Corrigido o prazo de vigência de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original nº 160/2017, firmado em 06 de setembro de 2017, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2022 a 06 de setembro de 2022** de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DATAINFO LTDA ME

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 011/2018

7º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **SEBASTIAO CARLOS NUNES**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 841.311.107-25 e RG nº 07008350 6 SSP RJ, residente

e domiciliado a Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 011/2018, Protocolo nº 0205/2018, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 1028/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 011/2018 com objeto A LOCADORA dá em locação a **LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede da Procuradoria Geral de Vargem Alta.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 **Considerando que a Prefeitura de Vargem Alta, está em execução com as Obras de Reforma e Construção da Sede;**

2.2 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/08/2022, e para que a instalação da Sede da Procuradoria Geral de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 011/2018, firmado em 25 de janeiro de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre **31 de agosto de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato será de **R\$ 1.455,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.820,80 (cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)** O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Órgão: 020 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 100 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 020100.0206100022.006

Elemento de Despesa: 33903600000

Fonte de Recurso: 33903600000

Ficha: 009

CLAUSULA SEXTA –RESCISÃO

6.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei nº8.666/93;

b) Amigável por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Administração.

O LOCATÁRIO reserva-se o direito de por interesse público, e, no que couber, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante notificação por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ao LOCADOR, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SEBASTIAO CARLOS NUNES

Contratado

RATIFICAÇÃO AO ADITIVO DO CONTRATO 011/2018

Devido a um erro de digitação constou erroneamente as informações da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim,

Onde se lê:

5.1 Órgão: 020 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 100 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 020100.0206100022.006

Elemento de Despesa: 33903600000

Fonte de Recurso: 33903600000

Ficha: 009

Lê-Se:

5.1 Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0005

Elemento de Despesa: 33903615000

Fonte de Recurso: 1001000000

Ficha: 054

Mantêm-se as demais disposições do referido Termo Aditivo.

Vargem Alta, 31 de agosto de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

07 TERMO ADITIVO CONTRATO 000144/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0027

007 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.117.108/0001-46, com sede na Rua Nilson Criz, nº00, União, Piúma-ES, CEP:29.285-000, por seu representante legal, Srª Gabriela Jordane Fosse, brasileira, divorciada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 118.938.747-61 e Cédula de Identidade nº 2043113, expedida por SSP/ES, residente e Domiciliado na cidade de Piúma/ES, na Rua Nilson Cruz, nº00, União, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000144/2021 - assinado em 06 de agosto de 2021, Convite 000001/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003563/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000144/2021, processo nº 002425/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO RURAL E REPARO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que devido ao pedido de medição da empresa está trâmite no setor de engenharia;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 08 (oito) meses para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 08 (oito) meses para execução da obra;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000144/2021 firmado em 06 de agosto de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 06 de agosto de 2022 a 05 de abril de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00001/2022

ID Cidades: 2021.071E0700001.01.0041

008 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial nº 00029/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM - assinado em 03 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado

pela contratada com o **protocolo de nº 1991/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de diesel S10 teve um acréscimo de R\$ 0,40 (quarenta centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de **11/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 11 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00001/2022

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

009 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTANHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial nº 00029/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM - assinado em 03 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.2 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 2714/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é

favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de diesel S10 teve um acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 20/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 12 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

10º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 150/2017, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.104.180/0001-08, com sede à Avenida Getulio Vargas, 1170 - Centro - Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por seu representante legal, Sr. GERALDO BRUNORO STEVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 043.599.297-06 e Cédula de Identidade nº 1614343, residente e Domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 1170 - Centro - Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 150/217 - Tomada de Preço nº 000004/2017 – assinado em 10 de agosto de 2017, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior com protocolo de nº 3628/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo referente ao contrato nº 150/2017, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.17 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino e o Secretário e favorável;

2.18 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.19 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3 O valor do contrato de **R\$ 13.295,24 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensal**, conforme proposta de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

4 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 195/2018, que vigorará pelo período compreendido entre **11 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do

art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

GERALDO BRUNORO ESTEVES ME

Contratada

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PMVA

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

10º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.3 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 2715/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos), sendo assim a **GASOLINA COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de **20 de junho de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 12 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

ERRATA AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00087/2021, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do **CONTRATO Nº 00087/2021**, na contratação da Pessoa física de direito privado, Srº **FABIO AGRIZZI CYPRIANO** a qual dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel com dois pavimentos com uma área útil construída de 159,74m², situado á Rua Zildio Moschen, nº135, Centro, Vargem Alta, para uso não residencial, destinado ao funcionamento da Polícia Civil Militar de Vargem Alta, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1936, publicado na data de 02 de agosto de 2022 devido a um erro de digitação, constou erroneamente os dados da empresa:

Assim, onde se lê:

“**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADITIVO DO CONTRATO 087/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0040”

Lê-Se:

“**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

ADITIVO DO CONTRATO 087/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0040”

Vargem Alta/ES,05 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 144/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0060

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, pelo período de 12 meses, para veículos pertencentes à

frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022 e termino em 31 de julho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903900000 – Ficha 00000168 – Fonte do Recurso: 13903900000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vargem Alta, 01 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 146/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0061

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GREGÓRIO ROCHA VENTURIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022 a 03 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha - 0000054

Fonte do recurso – 1001000000 – Recurso ordinário

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 03 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 147/2022

ID: 2022.071E0700001.10.0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "ZÉ GERALDO" PARA APRESENTAÇÃO NO 11º CAIPIRÃO NAS MONTANHAS, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022, AS 22:00 (VINTE E DUAS HORAS).

VALOR: R\$ 50.642,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: 05 de agosto de 2022 a 05 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa 33903900000/outros serviços de terceiros-pessoa jurídica – Ficha/0000338 – Fonte de Recurso 2001000000/Recursos Ordinários – em conformidade com a reserva orçamentaria Nota de Pre Empenho 0000270/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES.

Vargem Alta, 05 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 148/2022

ID: 2022.071E0700001.17.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GABRIELA PETERLE PIZETTA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, VINCULADOS EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM).

VALOR: o valor mensal R\$ 2.000,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022 a 07 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: 19900000 Ficha: 419

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Vargem Alta, 05 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 149/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0062

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SILMARA CALLEGARI SARTORI

OBJETO: Locação de Imovel para destinado a instalação de diversos setores da administração pública, sendo eles Secretaria Municipal de Saúde, INCRA, NAC, Nosso Crédito, IDAF, Fiscalização, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Cartório Eleitoral, Ouvidoria, e Fiscalização de Obras.

VALOR: de R\$ 14.000,00 (quartoze mil reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33903600000 – subelemento despesa - 339036150000 Fonte de Recurso: 2001000000 Ficha: 054

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 05 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 150/2022

ID: 2022.071E0700001.10.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para ministrar "Regularização Fundiária Urbana – tudo sobre a Lei de Reurb 13.465/2017"

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022 a 08 de outubro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 Fonte de Recurso: 1001000000 Ficha: 028

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 09 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 151/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0063

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LATEC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de vigas pré-moldadas da ponte da localidade de Córrego Alto

VALOR: R\$ 30.009,71 (trinta mil nove reais e setenta e um centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha - 0000371

Fonte do recurso – 253000000 – Recurso ordinário

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta, 09 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 152/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0064

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DARK ALMEIDA 11522514732

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Desarmada para atender o 11º Caipirão das Montanhas nos dias 26 a 28 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa 33903900000/outros serviços de terceiros-pessoa jurídica – Ficha/0000338 – Fonte de Recurso 2001000000/Recursos Ordinários – em conformidade com a reserva orçamentaria Nota de Pre Empenho 0000268/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES.

Vargem Alta, 09 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 153/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0065

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: a aquisição de Curso de Garçon e Garçonete e o Curso Faça Você Mesmo: Tiaras e Laços Infantis

VALOR: R\$ 10.777,80 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 231100000000- Transferência dos Recursos do Fundo Nacional Ficha: 0000139

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 09 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 154/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0066

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de transformador150kva para atender o 11º Caipirão das Montanhas nos dias 26 a 28 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)PRAZO DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa 33903923000 – Ficha/0000338 – Fonte de Recurso 2001000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Vargem Alta, 10 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 155/2022

ID: 2022.071E0700001.10.0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão de 250 horas e manutenção das máquinas ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACMG, chassi XUG01501AMPA00307, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura

VALOR: de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais), para serviços e R\$ 4.302,70 (quatro mil trezentos e dois e setenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 6.934,70 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme pre empenho nº 282/2022

Elemento de Despesa nº 3390300000

Ficha nº 432

Fonte nº 1001000000

Conforme pre empenho nº 279/2022

Elemento de Despesa nº 3390390000

Ficha nº 435

Fonte nº 1001000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 10 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 158/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0067

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintor para atender a todos os eventos de realização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 17 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa 33903900000 – Ficha/0000326 – Fonte de Recurso 2001000000/Recursos Ordinários – em conformidade com a reserva orçamentaria

Nota de Pre Empenho 0000302/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Vargem Alta, 17 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 159/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0068

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PODIUM VEÍCULOS LTDA

OBJETO: contratação da empresa PODIUM VEÍCULOS LTDA, para segunda revisão do veículo FIAT TORO ENDURANCE placa RQT5H25, atendimento a Secretaria Municipal de Gabinete.

VALOR: R\$ 1.277,48 (um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

PRAZO DO CONTRATO: 18 de agosto de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1001000000

Ficha: 0000025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Vargem Alta, 18 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 160/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0069

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GAS AIR LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de solda para atender a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais),

PRAZO DO CONTRATO: 19 de agosto de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 3390300000

Ficha - 0000364

Fonte do recurso – 2001000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR.

Vargem Alta, 19 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 165/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0070

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CRIS SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCUÇÃO (LOCUTOR) PARA APRESENTAÇÃO NO 11º CAPIRÃO NAS MONTANHAS, que estará acontecendo nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 24 de agosto de 2022 a 23 de outubro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa 33903900000/outros serviços de terceiros-pessoa jurídica – Ficha/0000338 – Fonte de Recurso 2001000000/Recursos Ordinários – em conformidade com a reserva orçamentaria Nota de Pre-Empenho 0000303/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES.

Vargem Alta, 24 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0020/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Vargem Alta-ES.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO, cobertura em todo território nacional e assistência 24 horas, de 08 (oito) veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 13.358,76 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), terá início em 22/08/2022, podendo ser prorrogado na forma da lei

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento Despesa: 33903919000 - Ficha: 00009 – Fonte: 1211000000

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES19 de agosto de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0021/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Vargem Alta-ES.

CONTRATADA: GONÇALVES ALUMÍNIOS E VIDROS EIRELLI **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Aquisição e instalação de vidro transparente para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde de São Jose de Fruteiras

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 19 de agosto de 2022 e termino em 31 de dezembro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390390500000 - 33903099000

Fonte de Recurso: 1211000000

Ficha: 0000039 - 0000037

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES19 de agosto de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0022/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Vargem Alta-ES.

CONTRATADA: PIAZZAROLLO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material eletrodoméstico, para atender as Unidades Sanitárias de Saúde, Sala de Vacina, Unidade do SAMU e Departamentos administrativos da Secretaria de Saúde

VALOR: R\$ 5.804,00 (cinco mil oitocentos e quatro reais)

PRAZO DO CONTRATO: 19 de agosto de 2022 e termino em 31 de dezembro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 44905206000

Fonte de Recurso: 1211000000

Ficha: 0000041

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES, 19 de agosto de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0023/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Vargem Alta-ES.

CONTRATADA: PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA/ES,

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais),

PRAZO DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000, FONTE DE RECURSO: 1211000000, FICHA: 008

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA

EDITAL Nº 033/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);
- Glicemia (*para todos os cargos*)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)
- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SALA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
39	257	DIRLEIA NUNES DE PAULA HERCULANO
40	133	MIRIANE APARECIDA GANDRA OLIVEIRA LIMA (COTA ÉTNICO-RACIAL)

Vargem Alta, 16 de Setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/2022/SESAVA/PMVA, 16 de setembro de 2022.

ALTERA A PORTARIA 015/2021/SESAVA/PMVA QUE NOMEIA PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº1265, de 23 de maio 2019, que institui o Programa Municipal da Tuberculose e Hanseníase no âmbito do Município de Vargem Alta e dá outras providências;

CONSIDERANDO A lei 1.313 de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 015/2022/SESAVA/PMVA, de 26 de outubro de 2021 que nomeia profissionais para a execução do Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Hanseníase.

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria Nº 015/2021/SESAVA/PMVA que nomeia profissionais para a execução do Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Hanseníase no âmbito do Município de Vargem Alta, da seguinte forma:

Fica designado conforme Art. 5º da Lei 1265/2019, o funcionário **DIJALMA DA SILVA JUNIOR**, como Coordenador do Programa Municipal da Tuberculose e Hanseníase.

Art. 2º Os demais membros constantes na Portaria Nº 015/2021/SESAVA/PMVA permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de setembro de 2022.

Jhonata Silva Scaramussa

Secretária Municipal de Saúde

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com